



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001 – 44

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/2025-CI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032501-CMPB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-CMPB**

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 30, 70e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCMde 25 de fevereiro de 2014, a Sra. **MARIA MILENA OLIVEIRA LIMA**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de peixe-Boi, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 007/2025, declara, para os devidos fins, que analisou os autos realizados pelo Agente de Contratação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-CMPB**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carteiras para vereadores, confecção de galeria legislativa, quadro de gabinete e homenagem individual em vidro, placas de mesa confeccionada em aço inoxidável e agendas personalizadas, tendo como proponente a pessoa jurídica **THIAGO MARTINS COSTA-ME**, inscrito no CNPJ nº 37.220.510/0001-84, com sede na Rua Itamaraty, nº 413, Loteamento Maracanã, Araguaína/TO, CEP: 77825-432, com valor global de R\$ 22.798,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais), tendo como base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Peixe-Boi /PA, 08 de abril de 2025.

Maria Milena Oliveira Lima

CPF:016.851.002-28

Portaria: nº 007/2025-CMPB